

São Paulo, 11 de junho de 2019.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Plus.

Prezado Sr. Cotista,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”), na qualidade de Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Plus, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.098.422/0001-19 (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 28 de junho de 2019, às 14:30 hrs, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar e por videoconferência na sede do Banco BTG Pactual S.A. na Avenida Afonso Pena, 4100, 14º andar, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31130-009.

A Assembleia terá como ordem do dia:

- (i) Aprovar, nos termos do art. 25 da Instrução CVM n.º 472/2008 e do regulamento do Fundo, a eleição dos seguintes cotistas como representante dos cotistas:
 - 1) Johannes Bernardus Sleumer, inscrito no CPF sob o n.º 015.547.276-34, domiciliado à Avenida Raja Gabaglia, 1580, Cobertura, Belo Horizonte/MG.
 - 2) Raquel Fontes Lopes Gama, inscrita no CPF sob o n.º 002.405.136-57, domiciliada à Av. dos Bandeirantes, n.º 1975– Apto 302, Bairro Serra– Belo Horizonte/MG.
 - 3) Juliana Campos Carvalho Schettino, inscrita no CPF sob o n.º 027.893.126-05, domiciliada à Rua das Garças, n.º 285, Bairro Estancia Serrana – Nova Lima/MG.
- (ii) Aprovar a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento) durante o primeiro semestre de 2019, com o objetivo de reter até dois aluguéis (maio e junho/19) e a multa de término de contrato do atual Locatário para fazer frente as despesas do Fundo e do imóvel que terá 100% de vacância ou até a entrada de um novo Locatário.

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificaçãoⁱ e/ou prova de representaçãoⁱⁱ, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. As deliberações da assembleia geral ordinária deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes. As deliberações tomadas em assembleia geral



extraordinária deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo. Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Plus.

ⁱ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

ⁱⁱ Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.